



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 5 de dezembro de 2017



Série

Número 208

## Suplemento

### Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO  
TURISMO E CULTURA

**Despacho conjunto n.º 149/2017**

Fixa o número de motoristas ao serviço do Gabinete da Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**Aviso n.º 485/2017**

Contratação a termo resolutivo certo dos docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário, na Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luíz Peter Clode.

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

**Despacho n.º 492/2017**

Designa os trabalhadores, João Inácio Sousa e José Ricardo Carvalho Spínola, para exercerem as funções de motorista do Gabinete.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**
**Despacho conjunto n.º 149/2017**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, é aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, sem prejuízo do regime específico dos gabinetes dos membros do Governo Regional;

Considerando que no contexto de contenção de despesa pública, o n.º 2 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, estabelece que, durante o ano de 2017, os motoristas dos gabinetes dos membros do Governo Regional se regem pelas disposições normativas referentes ao regime remuneratório e suplementos aplicáveis a 31 de dezembro de 2011;

Considerando que o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de outubro, determina que o número de motoristas ao serviço dos Gabinetes dos membros do Governo é fixado por despacho do membro do Governo que detenha a pasta das finanças e do membro competente;

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de fevereiro, o artigo 4.º e o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de outubro, determino:

- 1 - O número de motoristas ao serviço do Gabinete do Secretário Regional do Turismo e Cultura é de dois.
- 2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

Vice-Presidência do Governo e Secretaria Regional do Turismo e Cultura, aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO**
**Aviso n.º 485/2017**

Por despacho de 27-07-2017, do Diretor Regional de Inovação e Gestão ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho de delegação de competências do Secretário Regional de Educação n.º 101/2016, de 29 de fevereiro, publicado no JORAM n.º 49, II série, de 16 de março, foi autorizada a contratação a termo resolutivo certo dos docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário, no estabelecimento de ensino abaixo indicado, para exercer funções no ano escolar 2017/2018.

<b>ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUÍZ PETER CLODE</b>	<b>GRUPO DE RECRUTAMENTO/ DISCIPLINA</b>
MÁRCIA MAURÍLIA NÓBREGA FERNANDES	M04 (Clarinete)
LUÍS FILIPE DA SILVA VIEIRA DE FREITAS	M11 (Guitarra)
LOUISE ELIZABETH WIIPHAM	M14 (Oboé)
JUDIT JUHÁSZNÉ VIG	M17 (Piano)
NUNO BERNARDO SOUSA DUARTE SANTOS	M17 (Piano)
OLGA KUTS	M17 (Piano)
LUÍS MIGUEL SANTOS RODRIGUES	M19 (Trombone)
PEDRO MIGUEL GOMES PINTO	M19 (Trombone)
MANUEL ALEXANDRE FIGUEIRA ANDRADE	M21 (Trompete)
FABIEN SERGE PINTO GONÇALVES FILIPE	M22 (Tuba)
SANDRA CRISTINA GAMA SÁ	M24 (Violino)
CARLA ISABEL OLIVEIRA CAMACHO MONIZ	M26 (Canto)
AVELINO JOSÉ SILVA ABREU	M28 (Formação Musical)
NORBERTO GONÇALVES DA CRUZ DUAILIBI E SILVA	M28 (Formação Musical)
RUI MANUEL REIS QUARESMA	250 (Educação Musical)

<b>ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUÍZ PETER CLODE</b>	<b>GRUPO DE RECRUTAMENTO/ DISCIPLINA</b>
MARIA HELENA ALDINHAS CHAMINÉ	400 (História)
VÍTOR GONÇALO DE NÓBREGA GONÇALVES	620 (Educação Física)

Direção Regional de Inovação e Gestão, 22 de novembro de 2017.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, António José de Carvalho Lucas

### **SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**

#### **Despacho n.º 492/2017**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, é aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, sem prejuízo do regime específico dos gabinetes dos membros do Governo Regional;

Considerando que no contexto de contenção de despesa pública, o n.º 2 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, estabelece que, durante o ano de 2017, os motoristas dos gabinetes dos membros do Governo Regional se regem pelas disposições normativas referentes ao regime remuneratório e suplementos aplicáveis a 31 de dezembro de 2011;

Considerando que por Despacho Conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e da Secretária Regional do Turismo e Cultura, o número de motoristas ao serviço do meu gabinete é de dois.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de fevereiro, e do artigo 4.º e n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de outubro, determino:

- 1 - Designar para exercer as funções de motorista do meu Gabinete:
  - João Inácio Sousa, Assistente Operacional do mapa de pessoal da Secretaria Regional da In-

clusão e Assuntos Sociais, em mobilidade na Secretaria Regional do Turismo e Cultura e;

- José Ricardo Carvalho Spínola, Assistente Operacional do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, como segundo motorista.

- 2 - Em conformidade com o estipulado no n.º 2 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de outubro, no artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de fevereiro, e no Despacho do então Secretário Regional do Plano e Finanças, de 28 de fevereiro de 2005, publicado no JORAM, II Série, n.º 45, de 4 de março de 2005, no exercício das respetivas funções, os designados têm direito à remuneração base de origem, a uma gratificação mensal no valor de 30% da remuneração base a título de suplemento de risco, e ao subsídio de disponibilidade permanente mensal, respetivamente no montante correspondente ao índice 233 para o 1.º e a 50% daquele índice para o 2.º.

- 3 - O presente despacho produz efeitos desde 20 de outubro de 2017.

Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 20 de outubro de 2017.

A SECRETÁRIA REGIONAL, Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)